



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024  
(Processo Administrativo n.º 4339/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da Secretaria de Ordem Pública, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 02/08/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 05/08/2024 às 11hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAIXA OSSUÁRIA, SACOS PARA EXUMAÇÃO E ACESSÓRIOS, UTILIZADOS PARA ACOMODAÇÃO DOS OSSOS E RESTOS MORTAIS APÓS EXUMAÇÃO, PARA ATENDER AO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Não se aplica

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 30 de julho de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



**SOP**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

1.1. Descrição do objeto

2. Objeto da presente dispensa é para aquisição de **aquisição de caixa Ossuária, sacos para exumação e acessórios**, utilizados para acomodação dos ossos e restos mortais após exumação. Para atender o Cemitério Municipal na responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública.

1.2 Especificações do produto/quantitativos:

Item	Quant	Descrição do Objeto
01	20	Caixa assuaria em polietileno com lacre de segurança e cartão para identificação na cor preta. Medidas externas 23cm(altura ) X 54 cm(comprimento) X 31 cm (largura). Podendo ocorrer variação de 5% nas medidas para maior.
02	200	Sacos para exumação para ossos confeccionados em polietileno de baixa densidade 25 micras inviolável na cor azul com zíper, lacre de identificação e ilhós de travamento. Mediadas; 0,50 cm X 0,80 cm X 25 µm Pacote com 10unidades
03	04	Luvas níttrica com forro, comprimento 33 cm, caixa com 10 pares.
04	02	Máscara descartável PFF2 sem válvula na cor azul. Caixa com 100 unidades

**VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: Não Aplica.

Prorrogação do Contrato

Resposta: Não se Aplica.

2.2. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se Aplica.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Interesse público

Rua Doutor Peralta, N° 815 – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1360 |ordempubli@patydoalferes.rj.gov.br| www.patydoalferes.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes -  
RJ

É de extrema urgência e necessário exumar os corpos da Ala E do Cemitério Municipal de Avelar, em virtude da necessidade de espaço para novos sepultamentos.

a aquisição dos objetos de qualidade que atenda as especificações técnicas e corroboram com a segurança dos profissionais envolvidos a fim de garantir o respeito e a dignidade dos restos mortais dos entes das famílias dos falecidos.

A aquisição é realizada através de dispensa de licitação por se tratar de uma única compra de valor baixo. Visando o menor preço o que gera economicidade do dinheiro público e agilidade na realização das aquisições.

FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

3.2. Estudo Técnico Preliminar (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

#### **Metodologia do quantitativo**

O quantitativo foi elaborado no numero de covas da Ala E do Cemitério Municipal de Paty do Alferes, que se encontra aproximadamente 150 covas rasas, onde o período de exumação não pode ser inferior a 03 anos, ( Lei Municipal nº 2706/2020). Visto que todas as covas da Ala E, apresentam o tempo superior a 5 anos de sepultamento, visto que não houve interesse dos familiares dos sepultados em realizar as exumações, o que nos possibilita fazer essas exumações de ofício, abrindo assim novas covas. As exumações se faz necessária para solucionar a falta de espaço para novos sepultamentos no Cemitério Municipal de Avelar, ressaltando que e de responsabilidade da administração pública de exumar e guardar os restos mortais até que os familiares solicitem a sua retirada e transferência.

Justificativa do Quantitativo solicitado

A base de calculo foi estimada no numero de covas rasas que se encontram da Ala E.

Informações coletadas no ( Livro de Registro de Sepultamento).

4.2 Justificativa a adoção da Dispensa de Licitação

A viabilidade através da dispensa de licitação, pois se trata de uma única compra para atender a demanda das exumações do Cemitério Municipal de Avelar.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

Rua Doutor Peralta, N° 815 – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 2485 1360 |ordempubli@patydoalferes.rj.gov.br| www.patydoalferes.rj.gov.br







Prefeitura Municipal de Paty do Alferes -  
RJ

A aquisição das caixas ossuária, sacos para exumação e acessórios será de forma Dispensa física em conformidade com o decreto nº 7.722/2023, pois se trata de compra de urgência de acordo com a necessidade. Ressaltando que e de responsabilidade da administração pública de exumar e guardar os restos mortais até que os familiares solicitem a sua retirada e transferência.

3.3. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Resposta: **Não aplica.**

3.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Resposta: **Não se aplica.**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

4.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**

4.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Resposta: **Não se Aplica**

4.3. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**

4.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos itens vencedores (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**



#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 03 (três) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

5.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Ordem Publica, na Rua Doutor Peralta nº 815, centro Paty do Alferes/ RJ no horário de 9h às 17h.

5.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 02 (dois) dias.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (Três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 02 (dois) dias.

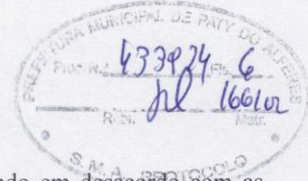
Rua Doutor Peralta, Nº 815 – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 2485 1360 |ordempubli@patydoalferes.rj.gov.br| www.patydoalferes.rj.gov.br





**SOP**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes -  
RJ



5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

#### **6. DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Robson Santos Oliveira / Mat. 815/01 CPF.: 088.950.207-23

Gestor do futuro Contrato: Renato de Mattos Fernandes / Cargo Secretário de Ordem Pública  
mat.: 1809/02 CPF.: 106.946.197-01

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

Rua Doutor Peralta, Nº 815 – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 2485 1360 |ordempubica@patydoalferes.rj.gov.br| www.patydoalferes.rj.gov.br





**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio do menor preço dentro das cotações obtidas.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

10.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 5.698,20 ( cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Aproximado de Pesquisa	Valor Total
01	20	Caixa Ossuária em polietileno com lacre de segurança e cartão para identificação na cor preta. Medidas externas 23cm(altura ) X 54 cm(comprimento) X 31cm (largura).  Podendo ocorrer variação de 5% nas medidas para maior.	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
02	200	Sacos para exumação para ossos confeccionados em polietileno de baixa densidade 25 micras inviolável na cor azul com zíper, lacre de identificação e ilhós de travamento. Mediadas; 0,50 cm X 0,80 cm X 25 µm Pacote com 10unidades	R\$ 119,75	R\$ 2.395,00
03	04	Luvas níttrica com forro, comprimento 33 cm, caixa com 10 pares.	R\$ 98,80	R\$ 395,20
04	02	Mascara descartável PFF2 sem válvula na cor azul.  Caixa com 100 unidades	R\$ 104,00	R\$ 208,00
			Total	R\$ 5.698,20

**13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

13.1 A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DESPESA	DARECURSO
39390106	182.0022.2254	333903000000	1704

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não há disposições gerais





**SOP**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes -  
RJ

**15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Não há.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2024.

*Renato Fernandes*  
Secretário de Ordem  
Pública - PMPA  
Mat. 1809/02

Renato José de Mattos Fernandes  
Secretário de Ordem Pública

1809/02



Rua Doutor Peralta, N° 815 – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 2485 1360 |ordempublica@patydoalferes.rj.gov.br| www.patydoalferes.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 15/2024  
4339/2024  
**Data:** 02/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17105/2024  
**Nº da compra:** 13501/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	20	UNIDADE	CAIXA PARA EXUMAÇÃO  RESUMO: CAIXA OSSUÁRIA EM POLIETILENO COM LACRE DE SEGURANÇA E CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS 23CM(ALTURA ) X 54 CM(COMPIMENTO) X 31CM (LARGURA). PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIOR.		120,00	2.400,00
2	4	CAIXA	%LUVAS LATEX NITRILICO%  RESUMO: LUVAS NÍTRICA COM FORRO, COMPRIMENTO 33 CM, CAIXA COM 10 PARES.		165,00	660,00
3	2	CAIXA	%MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA NA COR AZUL.% RESUMO: MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA NA COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES		118,00	236,00
4	200	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE EXUMAÇÃO  RESUMO: Sacos para exumação para ossos confeccionados em polietileno de baixa densidade 25 micras inviolável na cor azul com zíper, lacre de identificação e ilhós de travamento. Mediadas; 0,50 cm X 0,80 cm X 25 &#956;m Pacote com 10unidades		17,19	3.438,00
					TOTAL	6.734,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 15/2024  
4339/2024  
**Data:** 02/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17105/2024  
**Nº da compra:** 13501/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 15/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	20	UNIDADE	CAIXA PARA EXUMAÇÃO RESUMO: CAIXA OSSUÁRIA EM POLIETILENO COM LACRE DE SEGURANÇA E CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS 23CM(ALTURA ) X 54 CM(COMPIMENTO) X 31CM (LARGURA). PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIOR.			
2	4	CAIXA	%LUVAS LATEX NITRILICO% RESUMO: LUVAS NÍTRICA COM FORRO, COMPRIMENTO 33 CM, CAIXA COM 10 PARES.			
3	2	CAIXA	%MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA NA COR AZUL.% RESUMO: MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA NA COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
4	200	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE EXUMAÇÃO RESUMO: Sacos para exumação para ossos confeccionados em polietileno de baixa densidade 25 micras inviolável na cor azul com zíper, lacre de identificação e ilhós de travamento. Mediadas; 0,50 cm X 0,80 cm X 25 &#956;m Pacote com 10unidades			
					TOTAL	0,00